

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 007/2024.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.247.425/0001-16, com sede na Rua Rondonópolis (Nuc Hab CPA II), s/n - Bairro Morada da Serra, Município de Cuiabá/MT, representada pelo Sr. **EDIVALDO MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 820.XXX.XXX-34, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente a alteração da **Cláusula Segunda – vigência e prorrogação** e da **Cláusula Quinta – do preço**, termos dos artigos nº. 107 e 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato Administrativo de nº. 007/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo de nº. 007/2024, firmado em 01 de agosto de 2024, passa a ter como novo vencimento em **31 de julho de 2026**, em função da realização do procedimento de prorrogação de prazo e vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Com a realização do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo nº. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vistas a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor contratual fica ajustado para o valor total de R\$ 90.806,40 (noventa mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 7.567,20 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos),.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano;

INOVATUS SISTEMAS
DE INFORMÁTICA
LTDA:11247425000116
2025.07.29 08:31:32
-04'00'

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 - A realização deste Termo Aditivo está amparada nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, onde prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, assim como previsto no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

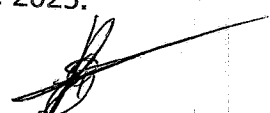
6.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 007/2024, assinado em 1 de agosto de 2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 29 de julho de 2025.


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

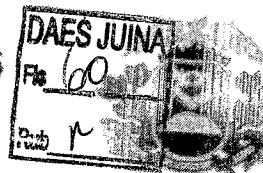
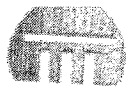

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA
LTDA:11247425000116
2025.07.29 08:31:48 -04'00'

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 11.247.425/0001-16

Edivaldo Marques da Silva

Representante Legal



Ano 14 - Nº 3668

Divulgação quarta-feira, 30 de julho de 2025

Página 48

Publicação quinta-feira, 31 de julho de 2025

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Blumenau, nº 500 - Jardim Amazônia, Sorriso-MT, torna público para todos os interessados, com fundamento no artigo 75, II, e §2º da Lei 14.133/2021, será realizada a contratação direta:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cessão de direito de uso de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente visual e operacional gráfico, multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (Internet).

Informações complementares encontram-se disponíveis para consulta na sede do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires (CPSVTP), situada em Avenida Blumenau Nº500, Bairro Jardim Amazônia no horário das 07:30h às 11:30h, 13:30h às 17:30h, através do e-mail adm@consorciovaledotelespires.com.br ou telefone (66) 98446-8306.

Angélica Tamara Dos Santos
GERENTE ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 007/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 007/2024. O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato

representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 - Bairro Linha 06 - Verdão, Município de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.247.425/0001-16, com sede na Rua Rondonópolis (Nuc Hab CPA II), s/n - Bairro Morada da Serra, Município de Cuiabá/MT, representada pelo Sr. EDIVALDO MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF nº. 820.XXX.XXX-34, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente a alteração da Cláusula Segunda - vigência e prorrogação e da Cláusula Quinta - do preço, termos dos artigos nº. 107 e 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato Administrativo de nº. 007/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1 - O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo de nº. 007/2024, firmado em 01 de agosto de 2024, passa a ser como novo vencimento em 31 de julho de 2026, em função da realização do procedimento de prorrogação de prazo e vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1 - Com a realização do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo nº. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vistas a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor contratual fica ajustado para o valor total de R\$ 90.806,40 (noventa mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 7.567,20 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano,
0022 2981 - Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1 - A realização deste Termo Aditivo está amparada nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, onde prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, assim como previsto no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 007/2024, assinado em 1 de agosto de 2024, que não conflitam com o presente Termo Aditivo. E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Ano 14 Nº 3668

Divulgação quarta-feira, 30 de julho de 2025

Juína – MT, 29 de julho de 2025.

Publicação quinta-feira, 31 de julho de 2025

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Eduardo Rodrigues da Silva
CONTRATANTE

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.247.425/0001-16
Edivaldo Marques da Silva
Representante Legal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
PARANAÍTA**

ATO

PORTARIA N.º 007/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Maria Conceição Feitosa (esposa), dependente do servidor Sr. Valdecir dos Santos Feitosa".

A Diretora Executiva do PREVPAR, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7, inciso "I", art. 28, inciso "I", e art. 29, inciso I da Lei Municipal n.º 002/2005, de 01 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da Sra. Maria Conceição Feitosa, portadora do RG n.º ***** SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º ****.***.**, esposa do Sr. Valdecir dos Santos Feitosa, portador do RG n.º ***** SSP/PR, inscrito no CPF n.º ****.***.**, aposentado por tempo de contribuição no cargo de Vigia, Classe "A", Nível "IV", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme acórdão N.º 2.506/2014 -TP, com 100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia, conforme o processo do PREVPAR n.º 005/2025, a partir desta data, até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2025, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaíta – MT, 29 de julho de 2025

Lúcia Helena Rodrigues Elias
DIRETORA EXECUTIVA

PREVPAR

HOMOLOGO:

OSMAR ANTONIO MOREIRA

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N. 001/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet para o evento "Um dia com os Aposentados do IPREAF", contemplando serviços de fornecimento de cozinheiro, garçons, equipe de limpeza, bem como também disponibilizar todos os utensílios necessários para a execução do serviço, em atendimento as necessidades deste Instituto da Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT.

VALOR TOTAL APROXIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

O PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS SERÁ DAS 09h00min DO DIA 31/07/2025 ATÉ ÀS 12H DO DIA 04/08/2025 (Horário de Brasília).